



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.038

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1959

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Victor Pereira, no cargo de "Diretor Técnico", do Quadro Único,

lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de cento e três mil e seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 103.680,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Secretário de Estado do Governo.

Ofícios:

Em 5/5/59

N. 147, da Imprensa Oficial, fazendo comunicação — Aprovo.

N. 327, da Secretaria de Estado de Finanças, prestando informações — Pague-se. Ao S.E.F., para atender no montante de Cr\$ 1.000.000,00.

S/n, do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, fazendo comunicação — Acusar e agradecer.

N. 200, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando requisição de passagens via aérea, para os soldados, Antonio Vieira de Moraes e Marcolino de Souza Gonçalves, que seguirão destacados para o Município de Marabá — Ciente.

N. 498, do Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, remetendo conta de passagens fornecidas — Pague-se. Ao S.E.F.

Requerimento:

N. 0137, de Anita Ribeiro de Azevedo, professora aposentada, requerendo o pagamento da diferença de seus vencimentos — Ao DSP, para o pedido de crédito.

N. 0144, da Firma Sil-

va & Cia., remetendo conta de passagens fornecidas para praças da P.M.E., que se destinam a Obidos — Pague-se. Ao S.E.F.

N. 0143, de Luiza Banna da Cunha, professora aposentada, solicitando lhe seja concedida uma passagem via marítima, até o Rio de Janeiro — Deferido, para descontar dentro do exercício corrente — Ao S.E.F. para atender.

N. 0111, de Raimundo Cardoso Barata, solicitando contagem de tempo de serviço — Ao DSP, para os atos que se devem seguir.

N. 0142, de Raimundo Vitorio de Oliveira e Silva, solicitando autorização de pagamento de percentagem a que tem direito — Ao Secretário de Finanças, para informação e parecer.

N. 0141, de Raimundo Vitorio de Oliveira e Silva, solicitando o pagamento de um terço (1/3) dos referidos proventos — Como pede. Ao Secretário de Finanças para atender.

Ofícios:

N. 33, do Prefeito Municipal de Capim, solicitando a inclusão daquele Município como um dos a serem beneficiados com a distribuição de uma Escola Rural — Ao S.E.G., para dizer.

N. 2, do Presidente da Câmara Municipal de Curuçá, fazendo comunicação — Acusar e agradecer.

S/n, do Diretor do

Matadouro do Maguari, prestando informações em relação a uma carta de Deusdith Cosme de Souza — Ao Diretor do Matadouro do Maguari, mantenha o ato.

N. 2, da Secretaria de Produção, devolvendo o processo da Assembléia Legislativa — De acordo.

N. 219, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando títulos definitivos — Assinados os títulos, devolver ao S.E.F.

N. 148, da Imprensa Oficial, propondo a exoneração de Luiz Gonzaga de Carvalho Bentes — Ao D.S.P., para baixar ato, de exoneração, a contar da data de seu afastamento.

N. 213, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o of. n. 49, do Departamento de Classificação de Produtos, sugerindo a confecção de talões para controle de entradas e saídas de produtos sujeitos a taxa, daquele Departamento — Ao Secretário de Produção. De acordo. Determina-se ao Departamento de Classificação de Produtos. Proceder como sugere o Diretor do referido Departamento.

S/n, da Sociedade dos Missionários Voluntários da Igreja Adventista do Sétimo dia, solicitando o Teatro da Paz, para a realização de um programa dedicado as mães — Ao Diretor do Teatro da Paz para dizer.

N. 206, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando títulos definitivos — Assinados os títulos, devolva-se-os a S.E.P.

N. 155, da Secretaria de Estado de Saúde Pública encaminhando a petição de Alice Tavares da Silva, solicitando sua equiparação — Deferido. Ao D.S.P., para o ato.

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 20/4/59.
N. 100, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Expedito Cosme do Nascimento para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 108, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Jorge Guimarães Sales para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 107, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Felix Costa Nunes para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 96, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Manoel Nascimento para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 97, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Francisco dos Santos Cardoso para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 99, do DESP propondo a renovação do contrato do cidadão Joaquim Barbosa de Lima para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 92, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Manoel Sena da Cunha para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 93, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Agostinho Farias para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 94, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Rodrigues da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 95, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão José Damasceno para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 98, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Rodrigues da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 102, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão João Francisco de Souza para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 101, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão João Vasconcelos para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 103, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Pedrao Gomes da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 104, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Joaquim Felix dos Santos para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 104, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Waldens Rodrigues dos Santos para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 106, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Ladislau Costa de Aviz para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez .. 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 2. de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem o
Governo do Estado do Pará
e o Senhor Manoel Sena da
Cunha.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena de
Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Manoel Sena da
Cunha, Guarda Civil de 3.ª classe
da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado
perceberá o salário mensal de
dois mil e oitocentos cruzeiros,
correndo a respectiva despesa à
conta da Verba Insp. G. Civil
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável — Sub-Consignação (tab.
31) contratados, do orçamento em
vigor para a Secretaria do Inter-
ior e Justiça.

Data e Vigência: — O contra-
to foi firmado em 1-1-1959 e vi-
gorará por um ano a partir da
data do registro pelo Tribunal de
Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal de-
negar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: João José de Si-
queira Mendes e Clodoaldo Mar-
tins do Nascimento.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem
o Governo do Estado do
Pará e o Senhor Agostinho
Farias.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena de
Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Agostinho Fa-
rias, Guarda Civil de 3.ª classe
da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal
de dois mil e oitocentos cruzei-
ros, correndo a respectiva despe-
sa à conta da Verba Insp. G. Civil
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável — Sub-Consignação (Tab. 31), contratados, do or-
çamento em vigor para a Secre-
taria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 1-1-1959 e vi-
gorará por um ano a partir da
data do registro pelo Tribunal de
Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: João José de Si-
queira Mendes e Clodoaldo Mar-
tins do Nascimento.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem
o Governo do Estado do
Pará e o Senhor Camilo
José Antonio da Silva.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena
de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Camilo José An-
tonio da Silva, Guarda Civil de
3.ª classe, da Inspeção da Guar-
da Civil.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal
de dois mil e oitocentos cruzei-
ros, correndo a respectiva despe-
sa à conta da Verba Insp. G. Civil
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável — Sub-Consignação (Tab. 31) — contratados, do or-
çamento em vigor para a Se-
cretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 1-1-1959 e vi-
gorará por um ano a partir da
data do registro pelo Tribunal de
Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: João José de Si-
queira Mendes e Clodoaldo Mar-
tins do Nascimento.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem
o Governo do Estado do
Pará e o Senhor Joaquim
Barbosa Lima.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena
de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Joaquim Barbo-
sa Lima, Guarda Civil de 3.ª
classe da Inspeção da Guarda
Civil.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal
de dois mil e oitocentos cruzei-
ros, correndo a respectiva despe-
sa à conta da Verba Insp. G. Civil
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável — Sub-Consignação (Tab. 31) — contratados, do or-
çamento em vigor para a Se-
cretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 1-1-1959 e vi-
gorará por um ano a partir da
data do registro pelo Tribunal de
Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: João José de Si-
queira Mendes e Clodoaldo Mar-
tins do Nascimento.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem
o Governo do Estado do
Pará e o Senhor José Da-
masceno.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena

de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — José Damasceno,
Guarda Civil de 3.ª classe
da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal
de dois mil e oitocentos cruzei-
ros, correndo a respectiva despe-
sa, à conta da Verba Insp. G. Civil
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do or-
çamento em vigor para a Se-
cretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 1-1-1959 e vi-
gorará por um ano a partir da
data do registro pelo Tribunal de
Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: João José de Si-
queira Mendes e Clodoaldo Mar-
tins do Nascimento.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem
o Governo do Estado do
Pará e o Senhor Manoel
Nascimento.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena
de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Manoel Nas-
cimento, Guarda Civil de 3.ª clas-
se da Inspeção da Guarda Ci-
vil.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal
de dois mil e oitocentos cruzei-
ros, correndo a respectiva despe-
sa, à conta da Verba Insp. G. Civil
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do or-
çamento em vigor para a Se-
cretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 1-1-1959 e vi-
gorará por um ano a partir da
data do registro pelo Tribunal de
Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: João José de Si-
queira Mendes e Clodoaldo Mar-
tins do Nascimento.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem
o Governo do Estado do
Pará e o Senhor Francisco
dos Santos Cardoso.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena
de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Francisco dos
Santos Cardoso, Guarda Civil de
3.ª classe da Inspeção da Guar-
da Civil.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal
de dois mil e oitocentos cruzei-
ros, correndo a respectiva despe-
sa, à conta da Verba Insp. G. Civil
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do or-
çamento em vigor para a Se-
cretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 1-1-1959 e vi-
gorará por um ano a partir da
data do registro pelo Tribunal de
Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: João José de Si-
queira Mendes e Clodoaldo Mar-
tins do Nascimento.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem
o Governo do Estado do
Pará e o Senhor Francisco
dos Santos Cardoso.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena
de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Francisco dos
Santos Cardoso, Guarda Civil de
3.ª classe da Inspeção da Guar-
da Civil.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal
de dois mil e oitocentos cruzei-
ros, correndo a respectiva despe-
sa, à conta da Verba Insp. G. Civil
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do or-
çamento em vigor para a Se-
cretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 1-1-1959 e vi-
gorará por um ano a partir da
data do registro pelo Tribunal de
Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: João José de Si-
queira Mendes e Clodoaldo Mar-
tins do Nascimento.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem
o Governo do Estado do
Pará e o Senhor Joaquim
Barbosa Lima.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena
de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Joaquim Barbo-
sa Lima, Guarda Civil de 3.ª
classe da Inspeção da Guarda
Civil.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal
de dois mil e oitocentos cruzei-
ros, correndo a respectiva despe-
sa, à conta da Verba Insp. G. Civil
Pessoal, Consignação Pessoal Va-
riável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do or-
çamento em vigor para a Se-
cretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato
foi firmado em 1-1-1959 e vi-
gorará por um ano a partir da
data do registro pelo Tribunal de
Contas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer inde-
nização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Car-
valho.

Testemunhas: João José de Si-
queira Mendes e Clodoaldo Mar-
tins do Nascimento.

Resumo do termo de con-
trato que entre si fazem
o Governo do Estado do
Pará e o Senhor Joaquim
Barbosa Lima.

Representante do Governo no
ato — Sr. Hermenegildo Pena
de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Contratado — Joaquim Barbo-
sa Lima, Guarda Civil de 3.ª
classe da Inspeção da Guarda
Civil.

Salário e Verba — O contrata-
do perceberá o salário mensal

de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Expedito Cosme do Nascimento.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P. Contratado — Expedito Cosme do Nascimento, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Vasconcelos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P. Contratado — João Vasconcelos, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Francisco da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P. Contratado — João Francisco da Silva, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Se-

cretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Pedro Gomes da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P. Contratado — Pedro Gomes da Silva, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Joaquim Felix dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P. Contratado — Joaquim Felix dos Santos, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Waldens Rodrigues dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P. Contratado — Waldens Rodrigues dos Santos, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer in-

denização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Ladislau Costa de Alviz.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P. Contratado — Ladislau Costa de Alviz, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Felix Costa Nunes.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P. Contratado — Felix Costa Nunes, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal

de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Jorge Guimarães Sales.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P. Contratado — Jorge Guimarães Sales, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (tab. 31) — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-1-1959 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofício: Em 29/4/59

N. 198, do Departamento Estadual de Segurança Pública, proposta de nomeação e exoneração para o interior — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

(Por não ter saído publicado no D.O. n. 19.036, de 5/5/59).

Petições: Em 28/4/59

N. 0179, de Lúcio da Mara de Oliveira, 2o. sargento reformado da P.M.E., reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0182, de Carlos Lopes Vieira, 2o. sargento reformado da P.M.E., reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0183, de Raimundo Bernardo Monteiro, cabo reformado da P.M.E., reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0184, de Adenor de Souza Figueiredo, 3o. sargento reformado da P.M.E., reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral

do Estado.

N. 0186, de Lourivaldo Brasil de Souza, 1o. sargento reformado da P.M.E., reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0187, de Francisco Rodrigues de Lima, 2o. sargento enfermeiro, reformado da P.M.E., reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0189, de Firmino Malcher Pinon, 2o. sargento da reserva remunerada da P.M.E., reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0191, de Gregório Peixoto da Silva, soldado reformado da P.M.E., reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0192, de Joaquim Bezerra dos Santos, cabo reformado da P.M.E., reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0195, de João Ribeiro, 3o. sargento reformado da P.M.E., reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0196, de Alberto da Silva Rezende, 1o. tenente reformado da P.M.E., reajustamento de proventos —

Diga o Dr. Consultor Geral do Estado.

—N. 0197, de Marcolino Lins de Aguiar, tenente coronel reformado da P.M.E., reajustamento de proventos — Diga o Consultor Geral do Estado.

Em 30/4/59
N. 054, de Nestor Marques de Souza, 10. tenente reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral.

Ofícios:

Em 29/4/59
N. 195, do Departamento Estadual de Segurança Pública, proposta de nomeação — Restitua-se ao D.E.S.P., o presente expediente com o despacho Governamental na papeleta anexa.

—S/n, da Delegacia de Polícia de Marapanim, comunicando do Sr. Hamilton de Souza e Silva de haver assumido o cargo de delegado de polícia — Anotar e arquivar.

—N. 50, da Procuradoria Geral do Estado, sobre a questão proposta contra a Dra. Alice Antunes Coelho, para a retomada do prédio n. 749, à Av. Padre Eutíquio — Ao superior conhecimento e consideração do Exmo. Sr. General Governador.

—N. 403, da Assembléia Legislativa, agradecimento — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 229, da Secretaria do Interior e Justiça, sobre o mandado de segurança impetrado contra o Governador do Estado, perante o Tribunal de Justiça pelos desembargadores aposentados, Antonino de Oliveira Melo, Raul da Costa Braga e Júlio-Freire Gouveia de Andrade — Oficie-se ao Sr. Desembargador Relator e Dr. Procurador Geral, na forma recomendada.

Em 30/4/59

—N. 397, da Assembléia Legislativa, sobre as razões de veto total, apostas pelo Poder Executivo, aos Projetos de Leis n. 11, 17, 19, 23 e 52. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

—N. 79, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 37, abrindo crédito especial de Cr\$ 570.000,00 em favor da firma Felix Santos, desta praça — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

—N. 63, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 38, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 200.000,00, como auxílio ao Serviço de Praxiterapia do Hospital Juliano Moreira — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

—S/n, da Promotoria Pública de Bragança, comunicação do Sr. Jorge de Souza

Ramos de haver assumido o cargo de Promotor — Anotar e arquivar.

Em 25/5/59
N. 206, do Departamento Estadual de Segurança Pública, proposta de criação de Sub-Póstos Policiais na Vila do Mosqueiro — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 30/4/59.

Ofícios:
N. 199, do Tribunal de Justiça do Estado, pedindo providências no sentido de ser cumprido o Acórdão n. 155, em que é interessado Pedro Maria Caldeira, — Cumpra-se. Ao Dr. S. I. J. para determinar a abertura do novo inquérito, onde sejam observadas todas as faltas, omissões e irregularidades apontadas e justificadas pelo Sr. Desembargador-Relator para conceder a medida jurídica pleiteada.

Em 5/5/59
S/n, de Wellington de Melo e Silva Prefeito de Porto de Móz, proposta de nomeação do cargo de 1.º suplente de pretor. — Deferido. Ao S. I. J. para ato.

Em 28/4/59.

Petições:
072 — Joaquim Campêlo de Miranda, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

073 — Raimundo Pinto da Silva, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

074 — Orlando Nunes de Melo, 2.º tenente da reserva remunerada da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

075 — Marcio de Moraes Navarro, 2.º sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

094 — Pedro Alves Corrêa, soldado reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Em 5/5/59.

0236 — Manoel Gomes do Rosário, escrivão de polícia em Gurupá, pedindo pagamento de vencimentos. — Como pede. Acórdão. Dr. S. I. J. para as providências que se devem seguir.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 29/4/59.

Petições:
0101 — José Pereira de Oliveira, 2.º sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acórdão, opinando pelo indeferimento do pedido.

0102 — João Augusto da Costa, capitão reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acórdão, opinando pelo indeferimento do pedido.

0103 — Brazil Jesus Ferreira, soldado reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acórdão, opinando pelo indeferimento do pedido.

0104 — Francisco de Assis Alves, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador,

com os pareceres retro, com os quais estou de acórdão, opinando pelo indeferimento do pedido.

0108 — Lindolfo de Oliveira Fontes, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acórdão, opinando pelo indeferimento do pedido.

0109 — Leão Elias Roffê, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acórdão, opinando pelo indeferimento do pedido.

0110 — Antonio Herculano Dias, 2.º sargento da reserva remunerada da P.M.E. — reajustamento de proventos. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acórdão, opinando pelo indeferimento do pedido.

0111 — José Silvino de Almeida, sub-tenente reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acórdão, opinando pelo indeferimento do pedido.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acórdão firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço de Proteção aos Índios (2a. Inspeção Regional do Pará), para aplicação da verba de Cr\$ 731.470,00, dotação de 1958, destinada à pacificação dos índios na região amazônica.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, doutor Waldir Bouhid, e o representante do serviço de Proteção aos Índios, senhor Francisco Soares de Meirelles, Chefe da 2a. Inspeção Regional do Pará, firmaram o presente termo aditivo ao acórdão celebrado entre as mesmas partes, em 13 de maio de 1958, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado e mencionado em sua cláusula segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acórdão as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 7 de abril de 1959.

WALDIR BOUHID

FRANCISCO F. SOARES DE MEIRELLES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Manoel Borges Neto

Clara de Alencar

Anexo ao termo aditivo ao acórdão firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço de Proteção aos Índios (2a. Insp. Reg. do Pará), para aplicação da dotação de setecentos e trinta e hum mil quatrocentos e setenta mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1958, e destinada à pacificação dos índios no sul do Estado do Pará.

Quanto às Regiões:

Zona de Xingú-Iriri, Município de Altamira (índios Caiapós)	731.470,00
.....	731.470,00

Quanto às despesas:

1. Medicamento e artigos de caça e pesca e materiais de construção para uso das turmas de atração	35.000,00
2. Gêneros de alimentação, ferramentas, roupas e brindes em geral para distribuição aos índios no decorrer dos trabalhos de atração	123.470,00
3. Combustíveis e lubrificantes, para transporte do pessoal e material assim como dos serviços de rádio-comunicações	38.000,00
4. Fretes de carga destinadas às turmas de atração e condução do pessoal respectivo, em regiões onde o S. P. I. não possuía embarcações próprias	15.000,00
5. Despesa com os salários do pessoal participante das expedições	520.500,00
T o t a l	Cr\$ 731.470,00

capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, doutor Waldir Bouhid, e o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, doutor Afonso Lopes Freire, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 30 de outubro de 1958, para o fim especial de ajustatr, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2a.), como seu único anêxo, pelo que a êste acompanha, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de abril de 1959.

WALDIR BOUHID

AFFONSO LOPES FREIRE

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Tereza de Jesús de Leão

Joaquim Rodrigues

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 12.000.000,00 — dotação de 1958, destinada à extensão, melhoria e pavimentação, inclusive, do sistema rodoviário do Estado.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém,

ESTADO DO PARÁ

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS (CR\$ 12.000.000,00) DOTAÇÃO DE 1958, DESTINADA À EXTENSÃO, MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO EM REGIME DE CONVÊNIO COM O DER-PA.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1 — Para tratamento superficial asfáltico (inclusive preparo da base), trecho Sta. Luzia-Salinópolis da rodovia Capanema-Salinópolis de acôrdo com o orçamento anexo ao proc. n. 28.745	—	—	—	5.670.000,00
2 — Revestimento primário de um trecho do Km. 8 ao Km 20 da rodovia Capanema-Bragança de acôrdo com o orçamento anexo ao Proc. n. 28.745	—	—	—	3.730.000,00
3 — Reconstrução da rodovia Peixe-Boi-Taurarizinho de acôrdo com o orçamento anexo ao Proc. no 28.745	—	—	—	300.000,00
4 — Reconstrução do Sistema PA14—Ubussú Bom Jardim — Matapiquara, PA14—Marudá Nazaré do Fugido e Matapiquara — Marudá, de acôrdo com o orçamento anexo ao Proc. n. 28.745	—	—	—	1.300.000,00
5 — Melhoramento da rodovia Bujarú (ex-Guaramucu) Alto Bujarú, de acôrdo com o orçamento anexo ao Proc. n. 28.745	—	—	—	1.000.000,00
T o t a l			Cr\$	12.000.000,00

SERVÍCIOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

Sandoval Linhares e Orlando Francisco de Souza

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, D C, Ref. 20 e Orlando designado em Portarias ns. 38 e 41 de 4 de abril de 1959, pelo Sr. Diretor Geral dos SNAPP, em cumprimento no disposto no § 2o.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, pelo presente Edital, Cita Sandoval Linhares, servente lotado no Francisco de Souza, servente lotado na Oficina de Solda da S D, a comparecerem no edifício dos SNAPP, na sala do Conselho, dentro do prazo de

15 dias, a partir da data desta publicação, a fim de apresentarem defesa escrita, dentro de 10 dias, no Processo Administrativo a que respondem, sob pena de revelia. Belém, 6 de maio de 1959. (a.) Murilo Menezes, Presidente da Comissão de Inquérito.

(Ext. — 715/59)

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM Chamada de Servidor Processo n. 623/59

Pelo presente, notifico ao Sr. José Coêlho da Mota, Aj. de Mecânico, em serviço na 2.ª Residência — 1.º Distrito, a comparecer à Assis-tância Jurídica que funciona no 2.º andar do Edifício-Séde

do DER-Pa., situado à Avenida Almirante Barroso (antiga Tito Franco), no expediente de 10 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificar(querendo, a ausência por mais de trinta (30) dias consecutivos ao serviço, em que se acha incurso, sob pena de não o fazendo e não provando o afastamento por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, pelo espaço de oito (8) dias, ser exonerado por abandono de emprego de acordo com o artigo 482 letra i) do dec. lei n. 5.452 de 15/43 (C. L. T.). Para que se não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial" do Estado, pelo prazo de oito (8) dias.

Belém, 24 de abril de 1959.

(a) **Affonso Lopes Freire**, Eng. Diretor Geral.
(Ext. — 28, 29 e 30/4 — 1, 3, 5, 6 e 7[5/59])

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

Departamento Estadual de Segurança Pública SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo artigo 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Altamar de Souza Vale, ocupante efetivo do cargo de Identificador, padrão G, do Quadro Unico, lotado no Serviço de Identificação Civil deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em 30 de março de 1959.

(a.) **Orlando de Carvalho Pinto**, Chefe de S. A.
(G: — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 — 29 — 30/4; e 3 — 5 — 6 — 7 — 9[5/1959])

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública

Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicada durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Henry Checralla Kayath, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde Pública, no exercício de 1956 para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a comprovação do emprêgo da importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), recebida pela Agência do Serviço Social do Posto de Higiene do Jurunas, na Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, em 10-7-56 relativamente ao processo de prestação de contas no exercício de 1956 — Processo n. 3.775 — tudo de acordo com a sentença constante do Acórdão n. 2.562, de 31-3-1959.

Belém, 6 de abril de 1959.

(a) **Mário Nepomuceno de Souza**, Ministro Presidente.
(Dias — 9—10—12—15—18—19—21—22—23—25—26—29 e 30/4 — 1—2—3—5—6—7 e 8[5/59])

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Batista Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município e 119.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente, com Terezinha Lucia Oliveira Guimarães; pelos fundos, com quem de direito; pelo lado esquerdo, com Marcio Ribeiro Pereira; pelo lado direito, com Jssé Coelho de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 16 de abril de 1959.
(a) **Yolanda Lôbo de Brito** — Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.789 — 7, 17 e 27[5/59])

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Borges Fonseca, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município e 119.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte, com Ubiracy Ranieri Fonseca; pelo Sul, com Arlandino Antonio de Lima, pelo Este, e Oeste, com quem de direito. O referido lote de terras mede de frente 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 16 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** — Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.790 — 7, 17 e 27[5/59])

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ivam Fernandes Leão, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 34.º Município e 118.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com quem for de direito, pelos fundos, com Geraldo Antonio Flores Leão, pelo lado esquerdo, com Vanda Flores Leão, pelo lado direito, com Clarice Flores Leão. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 16 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** — Pelo Oficial Administrativo.
(T — 4.791 — 7, 17 e 27[5/59])

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marcio Ribeiro Ferreira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município e 119.º Distrito, Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com Maria Odete de Oliveira Guimarães; pelos fundos, com quem de direito; pelo lado esquerdo, com Maria Noemia Ribeiro Pereira e pelo lado direito, com José Batista Filho. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de

Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 16 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** — Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.792 — 7, 17 e 27[5/59])

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Andrade Lóes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município e 118.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste, com terras devolutas; ao Norte, com Antonio Rodrigues de Paula; ao Oeste, com Celma do Vale Vilela; e ao Sul, com Odete Borges Prudente. O referido lote de terras mede de frente 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 29 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** — Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.136 — 7, 17 e 27[5/59])

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Bianor Prudente de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município e 118.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste, com Almeria Honorato Prudente; ao Norte, com Iracino Carrilho de Castro; ao Oeste, com Modesto Alves Prudente; e ao Sul, com quem for de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 29 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** — Pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.137 — 7, 17 e 27[5/59])

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ruth Machado Prudente, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Tér-

mo; 44.º Município e 118.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste, com Alberto Vieira Alves; ao Norte, com José Galino Lopes; ao Oeste, com as terras reservadas pela Rodovia "B.R. 14", nas confrontações do quilômetro 110 aproximadamente e ao Sul, com João Alves Prudente. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquê Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 29 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** — Pelo Oficial Administrativo. (T — 24.138 — 7, 17 e 27[5]59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jales de Araujo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município e 118.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste, com terras devolutas; ao Norte, com Marcolino Araujo Costa; ao Oeste, com Raulino Carneiro de Carvalho; ao Sul, com Antonio Rodrigues de Paula. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquê Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 29 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** — Pelo Oficial Administrativo. (T — 24.139 — 7, 17 e 27[5]59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Alves Vilela, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município e 118.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste, com Ritalina Fideles Terras; ao Norte, com Ernene Loliola de Menezes; ao Oeste com as terras reservadas pela "B.R. 14", na confrontação do quilômetro 93 aproximadamente e ao Sul, com Geraldo Barros Sandre. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquê Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 29 de abril de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito** — Pelo Oficial Administrativo. (T — 24.140 — 7, 17 e 27[5]59)

ANÚNCIOS

S. L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S. A.

As dezessete horas do dia oito (8) do mês de abril do ano de 1959, na sede social à Trav. Marquês de Pombal n. 20, nesta Capital, presentes acionistas representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, conforme o livro de presença, e cumprindo o que a respeito prevêem os Estatutos da Sociedade, assumiu a presidência o diretor Leão Salomão Aguiar, que convidou para secretariar a reunião, os acionistas Doutor Edgar Olintho Contente, e Isaac Leão Aguiar.

Assim instalada a Assembléia, mandou o Sr. Presidente proceder a chamada pelo livro de presença e, verificando-se haver número legal, mandou o Sr. Secretário Isaac Leão Aguiar ler o anúncio de convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e na "A Província do Pará" de 1, 2 e 3 do corrente, e o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal publicados também no DIARIO OFICIAL de 3 e na "A Província do Pará" de 4 deste mês. Após uma breve exposição dos negócios da Sociedade no exercício passado, submeteu o Sr. Presidente êsses documentos à discussão, manifestando-se a Assembléia pela sua aprovação plena.

Em seguida o Sr. Presidente da Assembléia declarou que ia se proceder a eleição do novo corpo dirigente da Sociedade no triênio 1959-1960, e dos membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar neste exercício, tendo designado escrutinadores os acionistas José da Silva Saul e Francisco Augusto Peres, sendo suspensa a sessão para ser procedida a votação, abstendo-se de votar os dois diretores presentes.

Reaberta a sessão após a apuração, verificou-se terem sido eleitos os três diretores que funcionaram em 1958 — Salomão Leão Aguiar, diretor industrial; e Suplentes, os acionistas Dr. Edgar Olintho Contente e Isaac Leão Aguiar. Para membros do Conselho Fiscal, foram elei-

tas as mesmas pessoas que funcionaram no exercício passado: Sr. José Pereira de Souza; Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau; e Sr. João de Carvalho Silva como membros efetivos; e como suplentes os Srs. Osvaldo Pacheco Dillon, Dr. Valdemar Filgueiras Viana e Jaguanhara Gomes de Oliveira.

Quanto a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, decidiu a Assembléia que, no exercício corrente, fôsse de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais para cada diretor, e mais Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o presidente; e para os membros do Conselho Fiscal, permanecia inalterada a que foi estabelecida no exercício passado.

Declarando empossados os novos Diretores e membros do Conselho Fiscal, e não havendo quem quisesse se manifestar sobre qualquer outro assunto, o Sr. Presidente da Assembléia agradeceu a comparação dos Srs. acionistas e a colaboração dos membros do Conselho Fiscal, e declarou encerrada a sessão, de que eu, Edgar Olintho Contente, secretariando-a lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente da Assembléia, por mim e por todos os acionistas presentes, aos 8 (oito) dias do mês de abril, do ano de 1959.

(Assinados): Leão Salomão Aguiar; Edgar Olintho Contente; Edmundo Moura; Isaac Leão Aguiar; Francisco Augusto Peres; José da Silva Saul; Hélio Cardoso Amanajás; Armando Alves Ribeiro; Raimundo Valdemar Rodrigues; Antonio Bandeira da Silva; Claudia Huet de Bacellar; Miriam Huet de Bacellar.

Confere com o original: — (a) **Leão Salomão Aguiar.**

Firma reconhecida no Cartório Diniz, aos 28 de abril de 1959.

Despacho da Junta Comercial, em pedido de arquivamento da ata acima:

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 3 vias, foi apresentada no dia 29 de abril de 1959 e mandada arquivar por despacho do Diretor no dia 30 do mesmo mês, contendo duas folhas de ns. 928 e 929 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 278/1959. E para constar, eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de abril de 1959.

O Diretor: — **OSCAR FACIOLA.**

(Ext. 7[5]59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Haelmo José Hass Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Vila Manoel Pinto da Silva, n. 8.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de abril de 1959.

(a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 10. Secretário.

(T. 24.743 — 1, 3, 5, 6 e 7[5]59)

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S.A.

CASA FAROL Assembléia Geral Extraordinária Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas a comparecer em nossa sede social, à Av. Castilhos França, 41/44, às catorze horas do dia 12 do mês corrente, a fim de aprovarem o aumento de capital deliberado em Assembléia Geral Extraordinária do dia 2 de abril próximo passado.

Belém, 2 de maio de 1959.

A Diretoria
Silva, Duarte-Ferragens S/A. — (a) João Domingues Duarte, Diretor.

(T. 24.754 — 5, 6 e 7[5]59)

ABILIO TAVARES, FERRAGENS, S. A.

Assembléia Geral Ordinária 2ª Convocação

Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede à avenida Almirante Barroso n. 99, nesta cidade, às 20 (vinte) horas, do dia 7 (sete) de maio p. vindouro (quinta-feira), para deliberar sobre o seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria referentes ao Exercício de 1958;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Exercício de 1959;

c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Exercício de 1959, e

d) O que ocorrer.

Belém do Pará, 29 de abril de 1959. — **ABILIO TAVARES, FERRAGENS S. A.** — **Abílio Tavares da Silva**, Diretor Presidente.

(Ext. — 29 e 30-4 e 7-5-59)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO BAGE, S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Esta Diretoria tem a honra de apresentar o relatório de sua gestão no exercício findo de 1958, cumprindo assim as exigências dos Estatutos Sociais. Examinando os documentos expostos, os senhores acionistas conhecerão o resultado das atividades do exercício encerrado, podendo solicitar todos os esclarecimentos que desejarem, pois a Diretoria terá imenso prazer em atender os pedidos e informações que forem endereçados.

(aa) **Antonio Ribeiro Alves**, diretor-presidente
Emilio Gustavo Miller, diretor-secretário
Luiz Santiago Ribeiro Alves, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL

— A T I V O —

Imobilizado

Bens Imóveis	250.000,00	
Matriz, C Maquinismos e Ferramentas	1.035.839,00	
Matriz, C Veículos	280.300,00	
Matriz, C Gastos de Instalação	27.869,20	
Matriz, C Móveis e Utensílios	77.607,90	
Filial, C Móveis e Utensílios ..	5.941,80	
Filial, C Veículos	12.407,40	
Filial, C Maquinismos e Ferramentas	797.966,20	
Matriz, C Benfeitorias	177.937,30	
Matriz, C Pertences Mecânicos ..	117.925,60	
Filial, C Pertences Mecânicos ..	970,00	2.784.764,40

Disponível

Caixa	83.771,90	
Banco Moreira Gomes S. A., C Depósito	696,40	
Banco Ultramarino Brasileiro, S. A., C Depósito	78.027,10	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., C Depósito	30.782,60	243.278,00

Realizável

Contas a Receber	921.690,70	
Matriz, C Empréstimo Compulsório	139.412,60	
Pomissórias a Receber	30.430,00	
Filial, C Bônus de Guerra	3.259,30	
Filial, C Duplicatas a Receber ..	6.136,00	
Filial, C Empréstimo Compulsório	15.206,40	
Filial, C Depósito em Garantia Viuva Camelier & Cia., em Liquidação	1.217.637,40	
Duplicatas a Receber	1.209.321,00	
Matriz, C Depósito em Garantia ..	399,00	
Obrigações a Receber	1.925.408,70	
Devedores e Credores Diversos ..	158.046,00	
Matriz, C Materiais	1.097.071,90	
Filial, C Materiais	61.926,20	6.786.044,20

Compensado

Ações Cauçionadas	150.000,00	
Banco do Brasil S. A., C Caução	705.953,60	855.953,60

Cr\$ 10.670.040,20

— P A S S I V O —

Inexigível

Capital	3.350.000,00
Fundo de Reserva Legal	184.931,00
Fundo de Renovação de Maquinismos	184.931,00
Fundo p Prejuízos Eventuais ..	184.931,00

Reserva p Depreciação — Matriz, C Maquinismos e Ferramentas	179.698,70	
Reserva p Depreciação — Filial, C Maquinismos e Ferramentas	159.593,60	
Reserva para Dívidas de Cobrança Duvidosa	288.598,40	
Lucros Suspensos	1.079.833,00	5.612.516,70

Exigível

Despesas a Pagar	1.894,40	
Contas a Pagar	27.516,40	
Títulos Descontados	909.398,60	
Devedores e Credores Diversos ..	2.890.016,60	
Banco do Brasil S. A., C Garantida	45.793,80	
Duplicatas a Pagar	258.950,10	
Dividendos a Distribuir	68.000,00	4.201.569,90

Compensado

Caução da Diretoria	150.000,00	
Títulos Cauçionados	705.953,60	855.953,60

Cr\$ 10.670.040,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —

Resultados negativos de despesas Gerais, Juros, Descontos, Comissões, Despesas de Cobrança e outras	7.973.149,60	
Fundo de Reserva Legal	12.884,00	
Fundo para Prejuízos Eventuais ..	12.884,00	
Fundo de Renovação de Maquinismos	12.884,00	
Reserva para Depreciação — Matriz, C Maquinismos e Ferramentas	103.584,00	
Reserva para Depreciação — Filial, C Maquinismos e Ferramentas	79.797,00	
Reserva para Dívida de Cobrança Duvidosa	288.598,40	
Lucros Suspensos — à disposição da Assembléia Geral	Cr\$ 218.033,20	8.701.814,20

— C R É D I T O —

Resultado positivo em Materiais, Consertos e Reparos, na Matriz e na Filial	8.550.108,40	
Reserva para Dívida de Cobrança Duvidosa	Cr\$ 151.705,80	8.701.814,20

Pará, 31 de dezembro de 1958.

(aa) **Antonio Ribeiro Alves**, diretor-presidente
Emilio Gustavo Miller, diretor-secretário
Luiz Santiago Ribeiro Alves, diretor-tesoureiro

Pedro José Martin de Mello

Contador Reg. 75.412 — CRC Pa. 0.565

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas, realizamos o exame do Balanço e Conta de Lucros e Perdas pertinentes ao exercício de 1958, encontrando os livros contábeis bem como a documentação na mais completa ordem, razão pela qual opinamos pela aprovação dos mesmos, ficando à disposição da Assembléia Geral o saldo constante da conta Lucros & Perdas.

(aa) **Antonio de Castro Amorim**

J. Maia Russo

Nicolau Cruz Soares da Costa

(Ext. — 715/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1959

NUM. 5.552

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 201
Apelação Penal da Capital
Apelante — A Justiça Pública.
Apelado — Aristoteles da Paz Gonçalves.
Relator — Desembargador Pojucan Tavares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca da Capital em que é apelante, a Justiça Pública; e, apelado, Aristoteles da Paz Gonçalves.

ACÓRDAM os Juizes componentes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, preliminarmente, anular o julgamento para submeter o réu a novo Juri.

Custas como de direito.
E assim o fazem com especial assento em o parágrafo único do artigo 564 do Código de Processo Penal, combinado com o artigo 7.º da Lei 263, de 25 de fevereiro de 1958.

Reconheceram, por maioria, os jurados que a agressão fora atual e iminente. Ora, segundo a significação lexicológica dos termos, há oposição entre eles. O que é

atual não pode ser ao mesmo tempo iminente. Atual é aquele fato que se está realizando, no presente, que já existe iminente, é o que ainda vai realizar-se, o que se espera, aquilo que ainda não se concretizou. Redunda daí que o Juri foi contraditório, ao reconhecer duas situações, que não podem coexistir.

O Código Penal ao estabelecer os quesitos da excludente, no seu artigo 21, fixou esse antagonismo, quando diz atual ou iminente.

Reconhecida a atualidade da agressão, o Juiz devia julgar prejudicado o quesito referente a iminência deixando-o de submeter à resposta dos jurados.

Em tais condições, um novo julgamento constitui legal imperativo.

Belém, 24 de abril de 1959.
(aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Oswaldo Pojucan Tavares, Relator — Oswaldo Souza, Procurador Geral do Estado.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de maio de 1959. — (a) Luis Faria, Secretário.

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7a. Vara Privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Rosena Amaral de Andrade, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — “Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Família. Rosena Amaral de Andrade, brasileira, solteira, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade, na qualidade de mãe e representante legal da menor impúbere Maria do Perpétuo Socorro Amaral de Andrade, vem, por intermédio de seu bastante procurador judicial ut instrumento de mandato anexo, expor e requerer a V. Excia. o seguinte: — a) — Que no ano de 1937, na então Vila de Inhangapi, Comarca de Castanhal, a Suplicante veio a conhe-

cer a José Ribamar dos Anjos, brasileiro, solteiro, comerciante, com quem passou a manter relações de namoro, já que entre ambos não existia qualquer impedimento que os inibisse do matrimônio; b) — Que não obstante isso, dessa mútua afeição, passou a Suplicante a viver em concubinato com o mencionado José Ribamar dos Anjos, sendo por este mantida e assistida como se se casados fossem, tanto assim que passaram a viver sob o mesmo teto; c) — Que tempos depois, transferiram sua residência de Inhangapi para Belém, onde continuaram a viver juntos até quando veio José Ribamar dos Anjos a falecer, fato ocorrido no dia 20 de fevereiro do corrente ano; d) — Que dessa sua longa união que só a morte veio desfazer, a suplicante houve de José Ribamar dos Anjos os seguintes filhos: — Araci Andrade dos Anjos, nascida aos 26/11/1940, em Inhangapi; Ana Andrade dos Anjos, nascida aos 16/4/1942, em Belém; Braulio Andrade dos

Anjos, nascido aos 15/10/1944, em Belém; José Andrade dos Anjos, nascido em 23/9/1947, em Belém; Caetana Andrade dos Anjos, nascida em 7/8/1949, em Belém; Luiz Andrade dos Anjos, nascido aos 24/8/1951, em Belém e Sérgio Andrade dos Anjos, nascido aos 7/5/1953, em Belém, todos eles com a filiação reconhecida pelo próprio pai, conforme se verifica dos inclusos registros de nascimento; e) — Que a suplicante ainda concebeu de José Ribamar dos Anjos uma menina nascida nesta capital aos 16 de fevereiro de 1958, a qual tomou o nome de Maria do Perpétuo Socorro Amaral de Andrade e como tal registrada pela Suplicante, em 8 do corrente mês, conforme se verifica da certidão de nascimento anexa; f) — Que a paternidade dessa criança não chegou a ser reconhecida, como foi a dos demais filhos, por ter sobrevivido o falecimento de José Ribamar dos Anjos, consoante se vê da certidão de óbito junta. Nestas condições, vem a Suplicante, na qualidade de mãe e representante legal da aludida menor Maria do Perpétuo Socorro Amaral de Andrade, propor a presente ação de investigação de paternidade, o que faz com fundamento no art. 363, n. 1, do Código Civil, para que seja, judicialmente, reconhecida a paternidade da dita menor como filha de José Ribamar dos Anjos, já falecido, pedido esse que é cumulado com Petição Herança, para que possa ela participar do processo de inventário dos bens ficados por falecimento do mesmo, que está se processando pelo Juízo de Direito da 1a. Vara e de Orfãos, expediente do Escrivão Sr. Odon Gomes da Silva, com todos os direitos decorrentes da situação que se pleiteia de filha e herdeira necessária, em conjunto com os seus demais irmãos já devidamente habilitados no referido inventário. Assim, requer a Suplicante sejam citados os

herdeiros de José Ribamar dos Anjos e outros quaisquer interessados na herança deixada pelo mesmo, citação essa que deverá ser feita por meio de editais, para contestarem, querendo, a presente ação e acompanharem-na, em todos os seus termos e incidentes até final sentença e sua execução, em tudo observadas as formalidades legais, inclusive a participação do representante do Ministério Público, que para isso deverá ser intimado. Dá-se a presente o valor de .. Cr\$ 50.000,00. Protestando por todos os meios de prova em direito permitidos, a Suplicante pede e espera deferimento. Belém, 23 de abril de 1959. — (a.) P.P. Mario Antonio Amoedo de Carvalho Brasil”. — “A. Cite-se na forma requerida e com o prazo de 45 dias. Belém, 27/4/1959. — (a.) Eduardo Patriarcha”. — Em virtude do que, foi expedido o presente edital, pelo qual ficam citados os herdeiros do falecido José Ribamar dos Anjos e outros quaisquer interessados na herança deixada pelo mesmo para, no prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação deste, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, querendo, nos dez dias subsequentes, a petição inicial acima transcrita, alegando os que se lhes oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de, decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para a contestação, na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 de abril de 1959. Eu, José Milton de Lima Sampaio, Escrivão, o datilografel e subscrevi.

(a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7a. Vara.

(T. 24.901 — 7/5/59)

COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7a. Vara Privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que, por parte de dona Antonina Ferreira Saúma lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Família. Antonina Ferreira Saúma, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta capital, por seu advogado infra assinado, com escritório no Ed. Importadora, terceiro andar, sala 323, vem à presença de V. Excia., com fundamento no art. 1.625, e seguintes do Código de Processo Civil, requerer o suprimento de outorga judicial, a fim de que possa a suplicante negociar por conta própria, por meio de firma individual ou de qualquer sociedade, sob os seguintes fundamentos: — A peticionária é casada com Simon da Silva Saúma, brasileiro, médico, residente atualmente no Sul do País, em lugar incerto e não sabido, tendo chegado ao conhecimento da requerente que possivelmente residirá na cidade do Rio de Janeiro, mas desconhecendo seu endereço. Há vários anos o suplicado abandonou a suplicante, com dias filhos menores, do que resultou uma ação de alimentos, que corre por esse Juízo e expediente do escrivão Dr. Sampaio, conforme se comprova com a certidão anexa. Desta forma, estando a peticionária na contingência de manter-se e cuidar da educação de seus filhos por esforço próprio, quer que V. Excia., nos termos do Código de Processo Civil, lhe outorgue o suprimento judicial necessário, para que possa registrar firma individual ou sociedade comercial na Junta Comercial do Pará. Desta forma, requer se digno de mandar citar seu marido, acima individuado, por edital, a fim de que responda aos termos desta ação, e apresente a defesa que tiver, para efeito de ser concedido o suprimento requerido, observadas as formalidades legais. Indica-se, como prova, além da certidão anexa, o depoimento de testemunhas, cujo rol será depositado em cartório, e demais provas admitidas em direito, expedindo-se, desde logo, os editais para publicação no órgão oficial do Estado e em jornal matutino desta capital. Para efeito de pagamento de

taxa judiciária, dá-se a presente o valor de Cr\$ 10.000,00. Nestes termos P. Deferimento. Belém, 28 de abril de 1959. — (a.) P. P. Cécil Augusto de Bastos Meira". A. Cite-se, por edital, com o prazo de 30 dias. Belém, 29/4/1959. — (a.) Eduardo Patriarcha". — Em virtude do que, foi expedido o presente edital, pelo qual fica citado o Dr. Simon da Silva Saúma para, no prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos dez dias, subsequentes, a petição inicial acima transcrita, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de, decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para a contestação, na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 de abril de 1959. Eu, José Milton de Lima Sampaio, Escrivão, o subscrevi.
(a.) **Eduardo Mendes Patriarcha**, Juiz de Direito da 7a. Vara.
(T. 24.800 — 7/5/59)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO Concurso para juiz do Trabalho

— Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, na forma do art. 25 das Instruções, em sessão extraordinária realizada em 27 de abril último, aprovou a classificação final dos candidatos habilitados no concurso para o cargo de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento da 8.ª Região, que é a seguinte:
Primeiro lugar — Dr. Orlando Teixeira da Costa com a média geral de 9,35 (nove e trinta e cinco centésimos).
Segundo lugar — Dr. Luiz Otávio Pereira com a média geral de 7,45 (sete e quarenta e cinco centésimos).
Belém, 4 de maio de 1959. —
(a) **Fernando de Sá e Souza**, Secretário do Concurso.
Visto: (a) **Raimundo de Souza Moura**, Presidente.
(G. — 7/5/59)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Soc. Gêneros Alimentícios Ltda., Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 64.506, no valor de cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 5 de maio de 1959. — (a) **Aliete do Vale Veiga**, oficial do Protesto.
(Dia — 7/5/59)

o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de maio de 1959. — (a) **Aliete do Vale Veiga**, oficial do Protesto.
(Dia 7/5/59)

Faço saber por este edital a Soc. Gêneros Alimentícios Ltda., Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 64.301, no valor de vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de maio de 1959. — (a) **Aliete do Vale Veiga**, oficial do protesto.
(Dia — 7/5/59)

Faço saber por este edital a Brinquedos Bandeirante S/A., São Paulo, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 10. andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 67.950-A, no valor de vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 25.852,10), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 4 de maio de 1959. — (a) **Aliete do Vale Veiga**, oficial do Protesto.
(T. 24.799 — 7/5/59)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de maio corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, do Recurso Penal "ex-officio" da Capital, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; e, recorrido, Antonio Luiz de Melo, sendo relator, o Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de maio de 1959.
(a) **Luiz Faria** — Secretário.

Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 8 de maio corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Penal, de Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Comarca de Óbidos, em que são partes, como recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Manoel Bentes de Oliveira, sendo Relator o Exmo. Sr. Desembargador, Oswaldo Brito Farias.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de maio de 1959.
(a) **Luiz Faria** — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como Apelantes, Lauro da Silva Brandão e Oswaldo Martins da Fonseca; e, apelados, os mesmos, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de maio de 1959.
(a) **Luiz Faria** — Secretário.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de maio de 1959.
(a) **Luiz Faria** — Secretário.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Juvenal Silva dos Santos e dona Sulamita Belo Barbosa.
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, ajudante de pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente, à Passagem São Pedro, 226, filho de João Silva dos Santos e de dona Vitória Gomes da Silva.
Ela é também solteira, natural do Pará, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Pedro n. 226, filha de Raimundo Antonio Barbosa e de dona Geacinda Belo Barbosa.
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunciá-lo para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de maio de 1959.
E eu, Regina Coeli Nunes Tavares Oficial de casamentos nesta capital, assino.
(a) **Francisco G. Tavares Junior**, Substituto.
(T. 24.793 — 7 e 14/5/59)

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de maio de 1959.
(a) **Luiz Faria** — Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Cabral de Sena e a senhorinha Ana Lúcia de Souza.
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário municipal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 25 de Junho, 57, filho de Maria Bertalina.

Ela é também solteira, natural de São Paulo, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Padre Eutíquio, 514, filha de José da Conceição de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**
(T. 24.794 — 7 e 14[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Maurício Gomes e dona Maria da Silva de Siqueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Silva Castro, 41, filho de Manoel Maurício Gomes e de dona Maria Adelida Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Silva Castro, 41, filha de Rosário Guimarães de Siqueira e de dona Quintiliana Theodomira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**
(T. 24.795 — 7 e 14[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Amandio Cruz do Amaral e a senhora Wanda Meira Arraes de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. São Francisco, n. 120, filho de Adolpho Pereira do Amaral e de dona Hygina Cruz do Amaral.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. São Francisco, 120, filha de Rosemiro Arraes de Lima e de dona Maria de Lourdes Meira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins

de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**
(T. 24.796 — 7 e 14[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Orlando Santos de Moura e a senhorinha Maria Déa Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Rui Barbosa, 221, filho de Jayme Fernandes de Moura e de dona Joanna Santos de Moura.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ponta de Pedras, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente ao Boulevard Dr. Freitas, 27, filha de João Cirilo Ferreira e de dona Alice do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**
(T. — 24.744 — 1 e 8-5-59)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como Apelantes, Olavo Martins de Miranda; e, Apelado, José Bonifácio Listo, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Comarca Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 29 de abril de 1959.

(a.) **Luis Faria, Secretário.**

Anúncio de Julgamentos da 1ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de maio corrente para julgamento, pela 1ª. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Pedro Renda Filho — Apelados — Ninfa

Conti Fellizzola e a herança de Nicolau Fellizzola — Relator — Desembargador — Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Apelante — José Antonio Fellizzola — Apelado — Edézio Sales da Paz — Relator — Desembargador — Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Baião — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Apelados — Severino do Couto Oliveira e Altamira Erasma de Brito Lemos de Oliveira — Relator — Desembargador — Licurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de maio de 1959.

(a.) **Luis Faria, Secretário.**

fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Augusto Roberto Klautau de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital à Rua Mundurucú n. 662.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 6 de maio de 1959. — (a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 10. secretário.
(T. 24.797 — 7, 9, 10, 12 e 13[5]59)

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 6 de maio de 1959. — (a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 10. secretário.
(T. 24.797 — 7, 9, 10, 12 e 13[5]59)

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 6 de maio de 1959. — (a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 10. secretário.
(T. 24.797 — 7, 9, 10, 12 e 13[5]59)

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 6 de maio de 1959. — (a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 10. secretário.
(T. 24.797 — 7, 9, 10, 12 e 13[5]59)

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 6 de maio de 1959. — (a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 10. secretário.
(T. 24.797 — 7, 9, 10, 12 e 13[5]59)

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 6 de maio de 1959. — (a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 10. secretário.
(T. 24.797 — 7, 9, 10, 12 e 13[5]59)

CLUBE DOUTOR MORAES Resumo dos Estatutos do "Clube Doutor Moraes, aprovados em sessão de Assembléia Geral de 1 de janeiro de 1959.

Denominação — "Clube Doutor Moraes".
Fundo social — É constituído de jóias, mensalidades, anuidades, donativos.

Fins: Tem por fim: a) Criar e incentivar esportes em geral, principalmente o Futebol dentro das suas possibilidades financeiras;

b) Participar de festas esportivas ou recreativas, com sociedades congêneras, correspondendo-se com as mesmas para a maior unificação dos diferentes meios esportivos;

c) Proporcionar outras diversões, que tenham como objetivo, não só as finalidades previstas, como o bom desenvolvimento moral dos seus associados;

d) Filiar-se a qualquer entidade Esportiva a critério de sua Diretoria;

e) Manter uma sede social com o necessário, para seus associados.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da Fundação — 1 de janeiro de 1959.

Duração — Tempo indeterminado.
Administração e representação — Diretoria.

Responsabilidades — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Dissolução — Em caso de dissolução do clube, seus bens serão leiloados e doados em moeda do país, para o Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Diretoria — Presidente, José de Lima Vieira, brasileiro, casado, comerciante, residente à Trav. Dr. Moraes n. 435.

Vice-presidente, Benedito Lima da Costa, brasileiro, solteiro, comerciante.

Secretário Geral — Mario Caetano de Almeida, brasileiro, casado, datilógrafo.

Tesoureiro — Manoel Salustiano dos Santos, brasileiro, casado, funcionário autárquico federal.

Diretor de Esportes — Sebastião Amancio Ferreira, brasileiro, solteiro, panificador.

Belém, 29 de abril de 1959. — (a.) **José de Lima Vieira**, presidente.

(T. 24.798 — 7[5]59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478 de 20 de



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1959

NUM. 968

PORTARIA N. 193 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais 1.289, de 13 de março de 1959.

RESOLVE:

Nomear Maria Rosa Siqueira Rodrigues para exercer, em caráter efetivo, o cargo de datilógrafo, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 194 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.290, de 13 de março de 1959.

RESOLVE:

Nomear Elias Alves Maia para exercer, em caráter efetivo, o cargo de datilógrafo, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 195 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.291, de 13 de março de 1959.

RESOLVE:

Nomear Evandro Gonçalves da Gama para exercer, em caráter efetivo, o cargo de porteiro-protocolista, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 196 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.292, de 13 de março de 1959.

RESOLVE:

Nomear Celina Amorim Secovitch para exercer, em caráter efetivo, o cargo de escriturário, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 197 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.293, de 13 de março de 1959.

RESOLVE:

Nomear Helena Hosannah Franco de Castro para exercer, em caráter efetivo, o cargo de escriturário, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 198 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.294, de 13 de março de 1959.

RESOLVE:

Nomear Raimunda Alves Marinho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de servente, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 199 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.295, de 13 de março de 1959.

RESOLVE:

Nomear Raimunda Léa Mendes Cacella para exercer, em caráter efetivo, o cargo de sub-contador, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 200 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.296, de 13 de março de 1959.

RESOLVE:

Nomear Dia Maria Cavalcante Melo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de sub-contador, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 201 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.297, de 13 de março de 1959.

RESOLVE:

Designar o funcionário Elias Alves Maia, datilógrafo efetivo, para exercer, em substituição, o cargo de escriturário, na vaga de Elza de Castro Alves Dias, licenciada por dois (2) anos, de acordo com o art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos (Resolução n. 1.252, de 14/11/58).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 202 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de

PORTARIA N. 203 — DE 14 DE ABRIL DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.298, de 24 de março de 1959.

RESOLVE:

Nomear Janet Pardaul de Araujo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de datilógrafo, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 204 — DE 14 DE ABRIL DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.298, de 24 de março de 1959.

RESOLVE:

Nomear Maria Pereira de Mendonça para exercer, em caráter efetivo, o cargo de datilógrafo, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 205 — DE 14 DE ABRIL DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.307, de 31 de março de 1959.

RESOLVE:

Nomear Algeny de Miranda Monteiro para exercer, em caráter efetivo, o cargo de contabilista, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente